

LEI Nº 1931 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE MANOEL RODRIGUES DE LIMA A PRAÇA DA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, DISTRITO DE BARACHO, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Manoel Rodrigues de Lima, a Praça da localidade de Santa Luzia, no Distrito de Baracho, Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2019.

VO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

Município de Sobral

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301